



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê	
Setor requisitante: Gabinete de Planejamento e Gestão, Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura e Infraestrutura Rural, Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde.	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	
E-mail: allanjlopes70@gmail.com	Telefone: 49 3655 3024

**1. Descrição do objeto:**

Contratação de fornecimento de energia elétrica para a manutenção das atividades em cada secretaria;

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, visando a manutenção das atividades em cada secretaria. Trata-se de contratação considerada de serviço comum cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais do mercado. A fim de preservar a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades da unidade, a contratação será visando atender a necessidade de consumo para o exercício do ano de 2024.

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

Trata-se de fornecedor exclusivo do referido serviço.

**4. Quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual:**

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro no Anexo I, representada pelo consumo médio nos respectivos, nos seguintes setores: Gabinete de Planejamento e Gestão, Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura e Infraestrutura Rural, Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

**a) Período de realização da Pesquisa:**

Conforme despesa realizada no ano de 2023.

**b) Metodologia Aplicada:**

O valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: o valor pago mensalmente será de acordo com o consumo.

**c) Fontes de Pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Campo Erê/SC:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

([https://pncp.gov.br/app/editaisq=?&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=?&&status=recebendo_proposta&pagina=1))

II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

VII. De acordo com o consumo mensal.

**d) Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos valores ocorridos no ano anterior, chegou-se ao Anexo II, tendo como base a despesa ocorrida no ano de 2023.

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

A previsão de fornecimento é para exercício 2024, tendo em vista a necessidade de aquisição do objeto para a manutenção das atividades em cada secretaria municipal.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

Baixo

Médio

Alto



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



Destacamos o alto nível de contratação deste serviço considerando ser imprescindível para a manutenção das atividades das secretárias e departamentos municipais.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de formalização de Demanda (DFD) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

( ) Sim

( x ) Não

**9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido:**

Os recursos orçamentários seguem em destaque na tabela abaixo:

Orgão	Proj/Ativ	Despesa	Fonte de Recurso	
03	2.008	37	150000	Gabinete de Planejamento e Gestão
04	2.011	57	150001	Manutenção das atividades do ensino fundamental
05	2.018	101	150000	Manutenção das atividades sociais
06	2.020	132	150000	Manutenção de atividades de apoio ao agricultor
07	2.022	171	150000	Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento
10	2.027	184	150000	Fundo Mun. de Assistência Social
12	2.090	214	150002	Fundo Mun. De Saúde

**10. Comprovação de habilitação do contratado:**

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação, conforme documentos em anexos.

**11. Razão da escolha do contratado:**

O fornecedor foi selecionado por meio de inexigibilidade de LICITAÇÃO, com fundamentação, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**12. Indicação do fiscal e do gestor do contrato:**

O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal a Sra. Aline Santos, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**13. Anexos**

**Anexo I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO;**

**Anexo II –ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO;**

**Anexo III - DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**Anexo IIII – COMPROVANTES DE HABILITAÇÃO;**

**CAMPO ERÊ, 16 de fevereiro de 2024**

**ALLAN JUNIOR LOPES**

**MATRÍCULA 11833-8**



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO I**

**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio anual nos setores e departamentos municipais:

DEPARTAMENTO/ SECRETARIA	ITEM	UN	VALOR ANUAL	ESPECIFICAÇÃO
Gabinete de Planejamento e Gestão	Energia Elétrica	KW	74.627,40	Consumo anual;
Secretaria da Cidade e Desenvolvimento	Energia Elétrica	KW	29.086,39	Consumo anual;
Secretaria da Educação	Energia Elétrica	KW	97.937,24	Consumo anual;
Secretaria da Agricultura e Infraestrutura Rural	Energia Elétrica	KW	44.388,27	Consumo anual;
Fundo Municipal de Assistência Social	Energia Elétrica	KW	6.922,46	Consumo anual;
Fundo Municipal de Saúde	Energia Elétrica	KW	32.829,81	Consumo anual;



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO II**

**ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA  
CONTRATAÇÃO**

ITEM	DEPARTAMENTO/SECR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Gabinete de Planejamento e Gestão	Energia Eletrica	82.090,00
1	Secretaria da Cidade e Desenvolvimento	Energia Eletrica	31.995,00
1	Secretaria da Educação	Energia Eletrica	107.730,00
1	Secretaria da Agricultura e Infraestrutura Rural	Energia Eletrica	48.830,00
1	Fundo Municipal de Assistência Social	Energia Eletrica	7.620,00
1	Fundo Municipal de Saúde	Energia Eletrica	36.120,00



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA SA, 83.878.892/0001-55, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Campo Erê, 16 de fevereiro de 2024.

---

CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA SA